

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 205

Poder Legislativo

Recife, sábado, 14 de novembro de 2015

Alepe debate criminalização da oferta de álcool para jovens

Comissão de Educação analisou opiniões contrárias e a favor de nova lei federal

A importância do combate ao consumo de álcool entre crianças e adolescentes foi enfatizada na Comissão de Educação, durante audiência pública realizada ontem. Dados da Pesquisa Nacional do Serviço Escolar (PeNSE/2012), produzida por meio de parceria entre o IBGE e os Ministérios da Saúde e da Educação, revelam que cerca de 70% dos estudantes das capitais brasileiras já experimentaram bebida alcoólica alguma vez na vida. Atendendo a pedido do senador Humberto Costa (PT-PE), o colegiado debateu caminhos para evitar o problema entre os jovens.

Durante o encontro, Costa propôs tornar o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) mais rigoroso nos crimes relativos ao fornecimento de substâncias que possam causar dependência física e psíquica. Por iniciativa do parlamentar, foi sancionada, em março deste ano, a Lei Federal nº 13.106/2015, que alterou o Estatuto, tornando crime a venda, o fornecimento e a entrega de bebida alcoólica a crianças ou adolescentes.

A punição nesses casos também foi ampliada. Pela nova legislação, o tempo de detenção passou a variar de dois a quatro anos. A medida ainda prevê o pagamento de multa. Até o início do ano, aos infratores cabia somente multa ou prisão simples, geralmente cumprida sem rigor penitenciário, em regime semiaberto ou aberto.

Ao dar início à audiência, a deputada Teresa Leitão (PT), presidente do colegiado, destacou que o debate acerca do álcool na infância e

juventude também remete a aspectos educacionais. “Essa discussão contribui para dar visibilidade à lei, possibilitando o cumprimento dessa norma, que é uma iniciativa muito importante”, pontuou.

Ainda de acordo com os dados da pesquisa PeNSE/2012 – a mais recente sobre o tema –, dois de cada 10 estudantes afirmaram já ter se embriagado pelo menos uma vez na vida. A primeira dose, inclusive, foi com 13 anos de idade ou menos para 31,7% dos mais de 100 mil jovens entrevistados. A Região Sul concentra o maior percentual de consumo precoce do álcool: 43,2% dos jovens que experimentaram bebidas alcoólicas antes dos 13 anos vivem lá. Festas, mercados, lojas, bares e até mesmo a própria casa foram os locais onde ocorreu a primeira ingestão.

O juiz Paulo Roberto Brandão, da Vara Regional da Infância e Juventude, pontuou que “atualmente, o Brasil vive uma situação de nervosismo social em relação aos jovens e crianças”. Na sua avaliação, “a nova lei é uma ferramenta que contribuirá para reverter esse quadro”. Sobre o aspecto cultural do tema, o analista ministerial em Saúde Paulo Teixeira falou sobre o efeito negativo do álcool no desenvolvimento físico e psíquico das crianças e adolescentes. Ele também pontuou a importância de ficar alerta às festas de 15 anos e formaturas de escolas. “A bebida é encarada como um rito de passagem”, frisou.

Presidente da Associação Metropolitana dos Conselhos Tutelares, Geraíson Ribeiro chamou a atenção para a interferência do poder econô-



RINALDO MARQUES

ALERTA - Pesquisa entre estudantes aponta que dois de cada 10 jovens já se embriagaram pelo menos uma vez na vida

mico na questão do álcool: “O problema não está apenas nas festas de 15 anos. Grandes eventos públicos do nosso Estado são patrocinados por cervejarias. É lá que está a maior propaganda indiscriminada do álcool”. Para ele, a lei é um grande ganho, mas o maior desafio é acabar com a “hipocrisia social”.

Trazendo um contraponto sobre o tema, a psicóloga e pesquisadora da Universidade Federal de Pernambuco Rossana Rameh defendeu que “criminalizar as pessoas não vai resolver o problema do álcool na juventude”. Segundo ela, o mais eficaz é investir na prevenção e na educação.

O ponunciamento do deputado Edilson Silva (PSOL), integrante da Comissão de Educação, também seguiu esse raciocínio: “Parablenho o senador pela preocupação, mas avalio a criminalização como uma medida extrema, que só deveria ser tomada se outras tentativas não tivessem surtido efeito, o que não é o caso”. Nesse sentido, Silva criticou as propagandas de cerveja expostas em diversos horários nas emissoras de televisão. “Diante disso, me parece uma covardia criminalizar a família”, afirmou.

Novembro Azul

GIOVANNI COSTA



Em apoio à Campanha Novembro Azul, que tem o objetivo de conscientizar os homens a respeito da importância da realização do exame para o diagnóstico precoce do câncer de próstata, a fachada do Museu Palácio Joaquim Nabuco passou a receber, desde a noite de ontem, uma iluminação especial com a cor que dá nome ao movimento. A iniciativa ocorre até o próximo dia 20. A chance de cura nos casos em que a doença é descoberta com antecedência é de 90%. Os exames preventivos devem ser feitos, anualmente, pelo público masculino a partir dos 50 anos de idade. O preconceito em torno do procedimento, que, comumente, é realizado por meio do toque retal, ainda faz com que os números em torno do problema sejam alarmantes: em 2014, segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca), cerca de 70 mil novos casos de câncer de próstata foram diagnosticados no Brasil. Neste ano, a Alepe já se engajou a outras importantes ações de conscientização, iluminando a fachada do Palácio com outras cores para registrar a passagem de movimentos como o Setembro Verde (Doação de Órgãos) e Outubro Rosa (Câncer de Mama).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ato

ATO Nº 1505/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 54/2012, do Presidente do Sindicato dos Servidores deste Poder,

RESOLVE: conceder ao servidor **ANDRÉ COSTA SALGADO**, matrícula nº 304, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, licença para exercício do mandato sindical no cargo de Primeiro Secretário, por período de 03 (três) anos, de 26 de novembro de 2012 a 30 de junho de 2015, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens, nos termos do Art. 1º, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 16/96, Art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 82/05, combinado com o Art. 1º da Resolução nº 1018/2010, de 14/12/2010, bem como o Art. 5º, XVII e XVIII e Art. 8º da Constituição Federal.

Sala Torres Galvão, 26 de novembro de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ata

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, RAQUEL LYRA, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, LULA CABRAL E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DEZ DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA AOS PARES A REALIZAÇÃO DE UM MINUTO EM SILÊNCIO EM HOMENAGEM *IN MEMORIAM* DO SENHOR EX-DEPUTADO SUETONE ALENCAR. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL QUE CUIDA DE INFORMAR QUE HÁ VÁRIOS MESES QUE TENTA O AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA COM O SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE SEM SUCESSO, RELATA O QUADRO CRÔNICO DA SAÚDE NA REGIÃO DE OURICURI, CHAMA ATENÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO E DO SENHOR GOVERNADOR. O DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO REGISTRA E PARABENIZA O SENHOR PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, BEM COMO TODA EQUIPE DA ESCOLA MUNICIPAL BARAÚNAS QUE ATINGIU O PRIMEIRO LUGAR NO CONCURSO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS INFORMA SOBRE A SUA PRESENÇA NA DATA DE ONTEM EM EVENTO REALIZADO NO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CUJA PAUTA ABORDADA DISSÉ RESPEITO À SEGURANÇA PÚBLICA, INFORMANDO AS TRATATIVAS DA REUNIÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MIGUEL COELHO, QUE TRATA DE ENCONTRO A SER REALIZADO NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA ACERCA DA “UNIÃO PELO NORDESTE” QUE VISA A ALCANÇAR UM OLHAR DIFERENCIADO PARA COM A REGIÃO DO NORDESTE BRASILEIRO E ESPECIALMENTE COM RELAÇÃO À CRISE HÍDRICA. EM APARTE, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES CUIDA DE RETRATAR AS AÇÕES JÁ ADOTADAS NESTA EMPREITADA. EM APARTE, O DEPUTADO DR. VALDI REFORÇA A NECESSIDADE DE ATENÇÃO PARA COM OS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE. EM APARTE, O DEPUTADO JOAQUIM LIRA RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO FÓRUM REFERIDO PELO ORADOR E JULGA DEMASIADO IMPORTANTE A REALIZAÇÃO DESTA UNIÃO. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE ALERTA PARA COM RELAÇÃO À SAÚDE FINANCEIRA DO ESTADO DE PERNAMBUCO ESPECIALMENTE COM RELAÇÃO ÀS DESPESAS DE CUSTEIO DO ESTADO, CHAMA ATENÇÃO QUE A DÍVIDA COM OS EMPENHOS PROCESSADOS E NÃO PAGOS CRESCERAM MAIS DE CEM POR CENTO, BEM COMO CUIDA DE ENUNCIAR OS ASPECTOS ESPECÍFICOS DO REFERIDO PASSIVO. EM APARTE, O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO PARABENIZA A ORADORA E REPERCUTE OS COMENTÁRIOS REALIZADOS, ASSIM COMO CUIDA DE ENUNCIAR QUE AS PROMESSAS REALIZADAS PELO GOVERNO ESTADUAL NÃO SERÁ CUMPRIDA. EM APARTE, O DEPUTADO WALDEMAR BORGES CHAMA A ATENÇÃO PARA A VERACIDADE DOS NÚMEROS APRESENTADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, JULGA QUE

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana da Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Cláudia Lucena; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Felipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

É POSSÍVEL CONFERIR A ÊNFASE QUE SE PRETENDA E CUIDA DE ENUNCIAR O VOLUME GRANDIOSO DE FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS. EM APARTE, O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA TRATA DO PORTAL DA DIVERGÊNCIA ACERCA DA INTERPRETAÇÃO DOS NÚMEROS APRESENTADOS, COMPARA O GOVERNO DE PERNAMBUCO COM O PRÓPRIO GOVERNO DE PERNAMBUCO, INFORMA QUE, EM 2014, ANO DE ELEIÇÕES ESTADUAIS, HOUVE UMA SÉRIE DE VEDAÇÕES LEGAIS À CONTRATAÇÃO DE DESPESAS. EM APARTE, O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO JULGA QUE AS INDAGAÇÕES OUTRORA REALIZADAS NÃO FORAM RESPONDIDAS PELA BANCADA DE GOVERNO. EM APARTE, O DEPUTADO WALDEMAR BORGES ESCLARECE E REFORÇA SEUS PONTOS DE VISTA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL NS. 1421/2015 E 1422/2015, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NS. 359/2015 E 419/2015; SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NS. 272/2015, 333/2015 E 441/2015; SÃO APROVADAS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES DE NS. 2702/2015 A 2710/2015 E OS REQUERIMENTOS DE NS. 1386/2015 A 1390/2015. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA TEMPO DE COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ODACY AMORIM, QUE REFORÇA A NECESSIDADE DE UNIÃO PARA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS APRESENTADOS E CRITICA AS MANIFESTAÇÕES COM PRETENSÃO DE DERRUBAR O GOVERNO FEDERAL, BEM COMO TRATA DA VIOLÊNCIA EM PETROLINA. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 541/2015 A 551/2015, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 2740/2015 A 2762/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 1397/2015 A 1402/2015, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA OUTRA, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18:00H.

Ordem do Dia

Centésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 16 de novembro de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 88/2015
Autora: Deputada Socorro Pimentel

Altera o art. 11 da Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/03/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 367/2015
Autor: Deputado Henrique Queiroz

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/08/2015

Discussão Única da Indicação nº 2740/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação, no sentido de implementarem o **Programa Aluno Conectado** no município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2741/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação, no sentido de implementarem o **Programa Aluno Conectado** no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2742/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação, no sentido de implementarem o **Programa Aluno Conectado** no município de Maraiá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2743/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Prefeito de Olinda, ao Presidente da Câmara Municipal de Olinda e ao Senhor Secretário de Serviços Públicos no sentido de viabilizar a limpeza e retirada de entulhos na Rua 05 na II Etapa de Rio Doce Olinda /PE, Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2744/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de reforçarem as ações do **Projovem-Urbano**, no município de Brejão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2745/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de reforçarem as ações do **Projeto: Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS**, no município de Iati.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2746/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário da Casa Civil no sentido de incluir nas metas da Atividade Assistência Financeira a Projetos Multissetoriais em Entidades e Municípios, o município de Quixaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2747/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS (PSB), ÂNGELO FERREIRA (PSB), RAQUEL LYRA (PSB), RICARDO COSTA (PMDB), RODRIGO NOVAES (PSD), ROMÁRIO DIAS (PTB), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) TONY GEL (PMDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, ALUISIO LESSA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), SIMONE SANTANA (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), WALDEMAR BORGES (PSB), ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 17 (dezesete) de novembro de 2015 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 534/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a adoção de medidas de segurança no entorno de áreas de transporte ferroviário e dá outras providências.)
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 535/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina a inclusão de dados na cédula do Registro Geral de Identificação e dá outras providências..)
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 536/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos de saúde que menciona, e dá outras providências..)
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 537/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Determina que as maternidades públicas e privadas no Estado de Pernambuco garantam o treinamento para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita, destinados aos pais ou responsáveis por recém-nascidos e dá outras providências..)
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 538/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Meningite e dá outras providências..)
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 539/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a implantação do Programa de Prevenção e Combate ao Câncer Infantojuvenil e dá outras providências..)
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 540/2015, de autoria do Deputado Joel Harpa (Ementa: Dispõe sobre a redução em 50% na carga horária de agentes de segurança pública que tenham filhos com necessidades especiais e dá outras providências..)
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 541/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias do Município de Arcoverde que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas.)
Regime de urgência
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 542/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 13.294, de 20 de setembro de 2007, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dá outras providências.)
Regime de urgência
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 543/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica.)
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 544/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Modifica a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco)
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 545/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento, por hospitais, clínicas e congêneres, de mini prontuários no momento da alta/liberação do paciente, contendo a relação de materiais, medicamento e quais serviços foram usados no atendimento.)
- 13) Projeto de Lei Ordinária nº 546/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Confere ao Município de Buenos Aires o Título de “Cidade das Cores”..)
- 14) Projeto de Lei Ordinária nº 547/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Confere ao Município de Rio Formoso o Título de “Terra da Batalha do Reduto”..)
- 15) Projeto de Lei Ordinária nº 548/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Confere ao Município de Tracunhaém o Título de “Capital do Artesanato em Cerâmica”..)
- 16) Projeto de Lei Ordinária nº 549/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Confere ao Município de Surubim o Título de “Capital da Vaquejada”..)
- 17) Projeto de Lei Ordinária nº 550/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Confere ao Município de São José da Coroa Grande o Título de “Terra das Piscinas Naturais”..)
- 18) Projeto de Lei Ordinária nº 551/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Confere ao Município de Salgadinho o Título de “Terra das Piscinas de Águas Termais”..)

DISCUSSÃO:

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 107/2015, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de protetor solar para todos os funcionários, de empresas públicas ou privadas, que trabalhem expostos à radiação solar, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 156/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Obriga as fábricas e a todas as montadoras e revendedoras de motos, motocicletas, motonetas, ciclomotores cinquentinhas e bicicleta elétrica, a produzirem estes veículos, dotados de acessório tipo antena Corta-pipas no Estado de Pernambuco..)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 188/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre o mecanismo de inibição da violência contra mulher no Estado de Pernambuco, através de multa contra o agressor, em caso de utilização de serviços públicos..)
Relatora: Deputada Teresa Leitão
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 312/2015, de autoria do Deputado Eduíno Brito (Ementa: Institui o “BANCO DE MEDICAMENTOS” do Estado de Pernambuco e dá outras providências..)
Relator: Deputado Ricardo Costa
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 408/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a assistência psicológica, assistência social e curso de reciclagem para os ocupantes do quadro de segurança pública e da outras providências..)
Relator: Deputado Romário Dias
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 447/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Autoriza a renovação pelo Estado de Pernambuco a cessão de uso de imóvel de sua titularidade)
Relator: Deputado Tony Gel
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 481/2015, de autoria do Deputado Lula Cabral (Ementa: Altera a Lei nº 12.648, de 25 de agosto de 2004, que dispõe sobre a criação do sistema Estadual de Informações sobre a Violência contra a Criança e o Adolescente e o encaminhamento destas informações pelos Conselhos Tutelares..)
Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 505/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de mesas e cadeiras para idosos e gestantes nas praças de alimentação dos shoppings centers, no Estado de Pernambuco e dá outras providências..)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 512/2015, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a divulgação do serviço de disque-denúncia de violência, abuso e exploração sexual contra a mulher, no âmbito do Estado de Pernambuco, na forma que especifica..)
Relator: Deputado Rodrigo Novaes
- 9.1) Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a redação da Ementa e dos Arts. 1º e 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 512/2015, de autoria do Dep. Clodoaldo Magalhães)
Relator: Deputado Rodrigo Novaes
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 522/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o Dia Estadual de Prevenção e Enfrentamento às Drogas nas Unidades Prisionais.)
Relator: Deputado Sílvio Costa Filho
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 523/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui, a manifestação cultural Banho de Cheiro do Município de Chã de Alegria, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 528/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Técnico Agrícola, e dá outras providências..)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 13) Projeto de Lei Ordinária nº 531/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a celebração Viva Gonzagão, evento de cunho cultural e histórico do Município de Exu, alusiva ao nascimento do Pernambucano do século, Luiz Gonzaga..)
Relator: Deputado Romário Dias

Recife, 13 de novembro de 2015.

DEPUTADA RAQUEL LYRA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PMDB), Lucas Ramos (PSB), Odacy Amorim (PT) e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Bispo Ossesio Silva (PRB), Eduíno Brito (PHS), Joel da Harpa (PROS) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº 20, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2015 às 11h00min, no Plenarinho II, 5º andar, do Anexo I, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

01 – Projeto de Resolução nº 519/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Jessier Quirino).

02 – Projeto de Lei Ordinária nº 522/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o Dia Estadual de Prevenção e Enfrentamento às Drogas nas Unidades Prisionais).

03 – Projeto de Lei Ordinária nº 532/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a implantação do Programa de Prevenção de Doenças Renais no âmbito do Estado de Pernambuco).

04 – Projeto de Lei Ordinária nº 534/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a adoção de medidas de segurança no entorno de áreas de transporte ferroviário e dá outras providências).

05 – Projeto de Lei Ordinária nº 535/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina a inclusão de dados na cédula do Registro Geral de Identificação e dá outras providências).

06 – Projeto de Lei Ordinária nº 536/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos de saúde que menciona, e dá outras providências).

07 – Projeto de Lei Ordinária nº 537/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Determina que as maternidades públicas e privadas no Estado de Pernambuco garantam o treinamento para socorro em caso de engasgamento e prevenção de morte súbita, destinados aos pais ou responsáveis por recém-nascidos e dá outras providências).

08 – Projeto de Lei Ordinária nº 539/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a implantação do Programa de Prevenção e Combate ao Câncer Infantojuvenil e dá outras providências).

09 – Projeto de Lei Ordinária nº 540/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a redução em 50% na carga horária de agentes de segurança pública que tenham filhos com necessidades especiais e dá outras providências).

10 – Projeto de Lei Ordinária nº 541/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias do Município de Arcoverde que se encontrem nas situações que indica, e determina providências correlatas).

11 – Projeto de Lei Ordinária nº 545/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento, por hospitais, clínicas e congêneres, de mini prontuários no momento da alta/liberação do paciente, contendo a relação de materiais, medicamento e quais serviços foram usados no atendimento).

DISCUSSÃO

01 – Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 213/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Altera a Lei Estadual nº 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio, e dá outras providências).
Relator: Deputado Pastor Cleiton Collins

02 – Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 274/2015, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Estabelece o envio de informações referentes à criança e ao adolescente para o Poder Judiciário, e dá outras providências).
Relator: Deputado Pastor Cleiton Collins

03 – Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 380/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre a permissão de acesso das pessoas com diabetes portando insulina, insumos, aparelhos de monitoração de glicemia, pequenas porções de alimentos e bebidas não alcoólicas nos espaços e eventos públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Relator: Deputado Lucas Ramos

04 – Projeto de Lei Ordinária nº 448/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Altera a Lei nº 15.553, de 15 de julho de 2015, que determina a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida em hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados e dá outras providências).
Relator: Deputado André Ferreira

05 – Projeto de Lei Ordinária nº 464/2015, de autoria do Deputado Zé Mauricio (Ementa: Dispõe sobre uso de algemas ou calcetas em presas gestantes sob a custódia do Estado de Pernambuco nas condições que especifica).
Relator: Deputado Edilson Silva

06 – Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 489/2015, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseira de identificação a crianças, de até dez anos, nos eventos públicos em que haja grande circulação de pessoas, no Estado de Pernambuco).
Relator: Deputado Lucas Ramos

07 – Projeto de Lei Ordinária nº 511/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S.A - PERPART a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais).
Relator: Deputado Adalto Santos

08 – Projeto de Resolução nº 519/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Jessier Quirino).
Relator:

09 – Ouvida de Coordenadores de Conselhos de Unidades de Saúde do Estado de Pernambuco.

Recife, 13 de novembro de 2015.

DEPUTADO EDILSON SILVA
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda no sentido de providenciar a desobstrução e limpeza da rede de esgoto localizado na Rua das Rosas – 2ª Etapa de Rio Doce – Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2748/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador de Pernambuco, ao Secretário de Cidades e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes no sentido de viabilizarem a implantação de rede wifi em todos os ônibus no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2749/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e ao Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA no sentido de efetuarem a religação da estação elevatória de esgoto (EEE) do bairro Pedra Linda, que funciona na Rua Noel Rosa, localizada no bairro Vale Dourado, município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2750/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2751/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Afrânio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015
Discussão Única da Indicação nº 2752/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2753/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2754/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Igaraci.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2755/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Dormentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2756/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo Diretor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE e ao Prefeito do Município de Petrolina no sentido de viabilizarem a instalação de iluminação pública ligando a estrada entre os bairros Jardim Guararapes e Nova Petrolina, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2757/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Diretor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE e ao Prefeito do Município de Petrolina no sentido de viabilizarem a extensão da rede elétrica do bairro Vila Maria Chocolate, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2758/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco, Mayra Ramos, no sentido de estenderem o **Projeto Boa Visão** ao município de Itaíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2759/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social no sentido reforçarem o Policiamento e Segurança em Maracáipe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2760/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação, ao Secretário de Administração, ao Secretário da Fazenda e ao Prefeito do Município de Petrolina no sentido de viabilizarem a construção de uma creche no Bairro residencial Nova Petrolina, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2761/2015
Autor: Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde no bairro residencial Nova Petrolina, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única da Indicação nº 2762/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Prefeito de Olinda, ao Presidente da Câmara Municipal de Olinda e à Secretária de Obras de Olinda no sentido de viabilizarem a pavimentação da Rua 51 na V Etapa no Bairro de Rio Doce Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1397/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Congratulações com os alunos do 9º ano da Escola Municipal Rodolfo Aureliano, em Recife: Maryllia Willyane Félix, Emerson Almeida e Gabriel Loureiro pela vitória na Olimpíada Brasileira de Robótica e consequente classificação no RoboCup, Campeonato Internacional de Robótica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1398/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo transcurso do Dia do Grito, comemorado anualmente no dia 10 de novembro, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1399/2015
Autora: Dep. Priscila Krause

Voto de Aplauso à colunista social garanhense Kitty Lopes, responsável pelo blog Kitty Total, pelo decurso de 25 anos de sua carreira como colunista social.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1400/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Pesar pelo falecimento do Ex-Deputado Estadual Suetone Nunes de Alencar Barros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1401/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplauso ao Capitão QOPM Kennedy Gonçalves GUERRA, Comandante da 2ª Companhia do 7º Batalhão, com sede na cidade de Araripina, com responsabilidade territorial nos municípios de Araripina, Trindade e Ipubi, onde vem realizando um trabalho de valor inestimável, garantindo mais segurança e integridade à vida dos sertanejos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1402/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Voto de Congratulações com a população do município de Condado, pela passagem dos 53 anos de sua emancipação, que ocorre neste dia 11 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2015

Mensagens

MENSAGEM Nº 139/2015

Recife, 13 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que cria o Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco – FUNPEPE com a finalidade de aprimorar a gestão do sistema penitenciário, aprimorando a utilização dos recursos provenientes de fontes, como as oriundas do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, de convênios, acordos ou contratos bem como as multas penais aplicadas pelos órgãos judiciais do Estado, nos termos dos artigos 49 e 50 do Código Penal.

É importante destacar que a presente proposição beneficia diretamente o Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco, tendo em vista que, a exemplo de outros Estados da Federação que já instituíram seus respectivos fundos, passará a auferir os valores relativos às multas penais.

Trata-se, portanto, de medida avíssareira que permitirá reter nos cofres públicos estaduais recursos que, de outra sorte, seriam necessariamente encaminhados ao fundo nacional.

Por outro lado, a criação do Fundo Penitenciário do Estado racionalizará a aplicação de recursos, na medida em que a finalidade precípua inerente ao Projeto de Lei é financiar e apoiar atividades e programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário estadual.

Na certeza de contar com a inestimável compreensão dos membros que compõem essa Casa para apreciação do anexo Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 13 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
 Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
 Deputado GUILHERME UCHÔA
 DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
 NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 552/2015

Institui o Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco - FUNPEPE, na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco – FUNPEPE, de natureza contábil e prazo indeterminado de duração, na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

Parágrafo único. O Fundo a que se refere ao art. 1º terá por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário estadual.

Art. 2º Constituem receitas do FUNPEPE:

I - as provenientes do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN;

II - as doações e as contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados e Municípios, bem como de entidades internacionais;

III - as provenientes de convênios, acordos ou contratos;

IV - as auferidas pela remuneração de seu patrimônio;

V - os provenientes de transferência por meio de fundo a fundo;

VI - outros recursos que lhe forem destinados por lei; e

VII - as multas penais aplicadas pelos órgãos judiciais do Estado, nos termos dos artigos 49 e 50 do Código Penal.

Parágrafo único. Os recursos financeiros a que se refere este artigo serão movimentados por meio de conta específica da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos em instituição de financeira, e seu saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo.

Art. 3º Os recursos do FUNPEPE serão destinados a:

I - construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais;

II - manutenção do sistema semiaberto;

III - formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços penitenciários;

IV - aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados necessários ao funcionamento dos estabelecimentos penais;

V - implantação de medidas pedagógicas relacionadas com a profissionalização do preso e do internado;

VI - formação cultural do preso e do internado;

VII - elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos;

VIII - programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes; e

IX - programas de assistência às vítimas de crimes.

Art. 4º As receitas próprias, discriminadas no art. 2º, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do FUNPEPE e empenhadas à conta das dotações consignadas à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, na sua Unidade Orçamentária "Administração Direta".

Art. 5º O ordenador de despesas do FUNPEPE submeterá, anualmente, à apreciação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, relatório das atividades desenvolvidas instruído com a competente prestação de contas dos atos de sua gestão, sem prejuízo da comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 13 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
 Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 140/2015

Recife, 13 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo modificar a Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco.

A proposta ora encaminhada visa a reativar o Conselho Estadual de Esporte e Lazer, que, entre outras finalidades, tem a competência de formular e propor diretrizes e estratégias nas ações governamentais no âmbito do esporte e lazer.

Nesse contexto, atende-se reivindicação da comunidade esportiva, que almeja maior participação nas escolhas e no direcionamento das ações voltadas para o esporte, ao mesmo tempo em que se propiciará o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão com práticas esportivas de caráter lúdico e competitivo. Ademais, a presente medida permitirá recolocar o Estado de Pernambuco no foco das discussões esportivas de âmbito nacional.

Destaco que a proposição normativa em questão, por restringir-se a alterações eminentemente técnicas, não tem impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Na certeza de contar com a inestimável compreensão dos membros que compõem essa Casa para apresentação do Projeto de Lei anexo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e de distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 13 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
 Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
 Deputado GUILHERME UCHÔA
 DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
 NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 553/2015

Modifica a Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Sistema Estadual de Esporte e Lazer será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer; (NR)

VI - Instituições públicas e privadas de ensino e de produção de conhecimento científico, nas áreas de educação física, esporte e de lazer; (NR)

VII - Secretaria de Educação. (AC)

Art. 4º Fica criado o Conselho Estadual de Esporte e Lazer no Estado de Pernambuco – CEEL/PE, órgão colegiado de caráter consultivo, de assessoramento, formulação e proposição de diretrizes e estratégias para ações do Governo do Estado de Pernambuco, no âmbito do esporte e do lazer, vinculado à Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, como integrante do Sistema Estadual de Esporte e Lazer. (NR)

Art. 5º.....

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão nomeados através de ato governamental, por indicação do Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, para mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos para mais um período. (NR)

Art. 6º

I - zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal pertinentes ao esporte e lazer; (NR)

V - promover e divulgar eventos científicos em nível municipal, estadual e nacional, bem como estimular pesquisas e preservar a memória no âmbito do esporte e lazer; (NR)

VII - (REVOGADO)

VIII - estimular programas de atendimento especializado que viabilizem a prática de atividades esportivas e de lazer pelos idosos e pelas pessoas com deficiência. (NR)

Art. 7º. A organização e o funcionamento do CEEL/PE serão estabelecidos em seu regimento interno. (NR)

Art. 8º (REVOGADO)

Art. 9º.....

Parágrafo único - (REVOGADO)

Art. 11. (REVOGADO)

Art. 2º Revogam-se o inciso VII do art. 6º, o art. 8º, o parágrafo único do art. 9º e o art. 11 da Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 13 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 6ª Comissões.

MENSAGEM Nº 141/2015

Recife, 13 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo conceder isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações internas com fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário, promovidas por estabelecimento industrial que os tenha submetido a processo de alvejamento, tingimento ou torção, quando o remetente e o adquirente estiverem situados na Mesorregião do Agreste Pernambucano.

A medida objetiva fomentar o desenvolvimento do setor de lavanderias industriais do Agreste, que é de fundamental importância para toda a cadeia têxtil da região.

Com a medida de política fiscal que traz o Projeto de Lei em questão estima-se perda de arrecadação anual no montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), estando essa perda considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Os referidos benefícios não afetarão, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 13 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 554/2015

Concede isenção do ICMS às operações promovidas por estabelecimento industrial de alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2016, ficam isentas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS as operações internas com fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário, promovidas por estabelecimento industrial que os tenha submetido a processo de alvejamento, tingimento ou torção.

§ 1º A isenção prevista no *caput* aplica-se, inclusive, à hipótese de industrialização efetuada por encomenda de terceiros, relativamente ao imposto incidente sobre o valor agregado na operação.

§ 2º A isenção de que trata este artigo somente se aplica:

I - ao estabelecimento industrial que exerça, preponderantemente, as atividades referidas no *caput*; e

II - quando o remetente e o adquirente estiverem situados na Mesorregião do Agreste Pernambucano.

Art. 2º O benefício previsto nesta Lei pode, a qualquer tempo, ser reduzido, suspenso ou cancelado por meio de decreto específico, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 13 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 142/2015

Recife, 13 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei anexo que tem por objetivo conceder isenção do ICMS relativamente às saídas internas de óleo diesel destinado ao consumo na prestação de serviço público de transporte complementar de passageiros na Região Metropolitana do Recife – RMR, por meio de ônibus.

A medida objetiva estender aos permissionários do serviço público de transporte complementar de passageiros, com atuação na Região Metropolitana do Recife - RMR, o mesmo benefício concedido às empresas ou consórcio de empresas, previsto na Lei nº 15.195, de 17 de dezembro de 2013, de aquisição de óleo diesel com isenção do ICMS.

Com a medida de política fiscal ora proposta estima-se perda de arrecadação anual no montante de R\$ 2.517.789,72 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), a qual foi devidamente considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

O referido benefício, portanto, não afetará a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 13 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 555/2015

Concede isenção do ICMS relativamente às saídas internas de óleo diesel destinado ao consumo na prestação de serviço público de transporte complementar de passageiros na Região Metropolitana do Recife – RMR, por meio de ônibus, e introduz modificações na Lei nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS as saídas internas de óleo diesel destinado ao consumo na prestação de serviço público de transporte complementar de passageiros na Região Metropolitana do Recife – RMR, por meio de ônibus.

Parágrafo único. Relativamente à isenção prevista no *caput* deve-se observar:

I - também se aplica às saídas de óleo diesel promovidas por refinaria de petróleo ou suas bases, com destino à distribuidora de combustível, desde que a destinação final do produto seja aquela ali mencionada; e

II - é condicionada à observância de condições e requisitos estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, a Lei nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989, que institui o ICMS, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 23-D. A partir de 1º de janeiro de 2016, fica reduzida a alíquota relativa às operações e prestações a seguir relacionadas com os percentuais respectivamente indicados:

III - 8,5% (oito vírgula cinco por cento), interna realizada com óleo diesel destinado ao consumo na prestação dos serviços públicos a seguir relacionados, observado o disposto no § 2º:

a) (REVOGADA)

§ 1º O benefício previsto na alínea “b” do inciso II do *caput* deve ser transferido ao adquirente da mercadoria, inclusive consumidor final, mediante redução do respectivo preço. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 13 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 12ª Comissões.

Ofício

JULIANA FURTADO MENEZES	Assessor Especial/ PL-ASC	96,70%	80%
MARIA APARECIDA REIS	Assessor Especial/ PL-ASC	96%	80%
ROGÉRIO CAVALCANTI ALVARES	Assessor Especial/ PL-ASC	105%	90%
TELMAR CARLA CORREIA PINTO ALVARES	Assessor Especial/ PL-ASC	105%	90%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 13 de novembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

Ofício nº 00055/2015 – TCE-PE/PRES/GLEG

Recife, 11 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, após a aprovação do Tribunal Pleno deste TCE, o anexo Projeto de Lei Ordinária, que versa sobre a autorização de cessão de uso de imóvel público, situado na Travessa do Costa, Boa Vista, no Município do Recife, neste Estado, em favor da Associação dos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos.

É importante esclarecer que a citada Associação, conforme seus atos estatutários, além de promover e defender as atribuições dos cargos públicos providos por seus associados, tem por finalidade atuar na defesa das atribuições deste Tribunal de Contas e trabalhar em favor das boas práticas de gestão pública, buscando contribuir no aperfeiçoamento dos órgãos públicos situados no Estado de Pernambuco.

É de ser ressaltado ainda que o imóvel em questão, de propriedade deste Tribunal de Contas, é de metragem pequena e irregular, medindo 4,77 m de perfilamento da Rua da Aurora, 37,50 m ao longo da Travessa do Costa, 9,85 m no flanco esquerdo da casa nº 44 da Travessa do Costa, 8,20 m de fundos paralela à Travessa do Costa, 5,08 m de fundos da casa nº 987, da Rua da Aurora, e 29,30 m no flanco direito da casa 987, da Rua da Aurora, com uma área total de 220,53 m², representando uma área remanescente situada na Travessa do Costa e não se encontra afetado diretamente aos serviços desta Corte.

Na certeza de contar com a inestimável compreensão dos membros que compõem essa Casa para apreciação do anexo Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e de distinta consideração.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS, em 13 de novembro de 2015.

Conselheiro VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 631 - Boa Vista
Recife - PE 50050-000

Projeto de Lei Ordinária Nº 556/2015

Versa sobre a autorização de cessão de uso de imóvel público, situado na Travessa do Costa, Boa Vista, no Município do Recife, neste Estado, em favor da Associação dos Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco autorizado a ceder, a título gratuito, o uso de imóvel da sua propriedade, consistente em terreno acrescido de marinha medindo 220,53 m², situado na Travessa do Costa, Boa Vista, no Município do Recife, neste Estado, à Associação dos Auditores do Tribunal de Contas de Pernambuco, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. A cessão de que trata o caput será celebrada mediante termo ou contrato de cessão de uso, do qual constarão as condições e as obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de uso de que trata a presente Lei terá vigência de 10 (dez) anos e dar-se-á para fins de construção e instalação da sede da entidade cessionária.

Parágrafo único. Os encargos previstos no caput serão cumpridos em até 24 (vinte e quatro) meses após assinatura do termo, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º O cessionário obriga-se a utilizar o bem exclusivamente conforme suas finalidades estatutárias, devendo mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos.

Art. 4º As construções e benfeitorias realizadas pelo cessionário serão incorporadas, sem qualquer indenização, ao imóvel e ao respectivo patrimônio do cedente.

Art. 5º Findo o período de vigência da cessão de uso de que trata esta Lei, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS, em 13 de novembro de 2015.

Conselheiro VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Comissões.

Portarias

PORTARIA N.º 307/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 182414/2015, do Deputado **Eriberto Medeiros**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir de 12 de novembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo (PARA)	Percentual Atual (DE)	Novo Percentu
CLÁUDIA RODRIGUES MACHADO	Assessor Especial/ PL-ASC	105%	87,70%
FERNANDO MOURA FILHO	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	80%

PORTARIA N.º 308/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 133/2015, do Deputado **Júlio Cavalcanti**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo (PARA)	Percentual Atual (DE)	Novo Percentu
ADELMO DUARTE RIBEIRO	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	55%	36,50%
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	87,23%	93%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 13 de novembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 309/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Lotar na Superintendência de Comunicação Social, a servidora **JASSANDRA RICARDO BENTO**, matrícula nº 42320, ora à disposição desde Poder, atribuindo-lhe a gratificação de Assessoramento, símbolo PL-ASS2, retroagindo ao dia 07 de novembro do corrente ano, nos termos das Leis nºs 15.161/13 e 15.463/15.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 13 de novembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

Folheie o Diário Oficial com
apenas alguns cliques

Diário Oficial



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

Essa novidade você vai curtir e também seguir



Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos.

Acesse, curta e siga.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br